



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, nº 150 – Centro - Presidente Juscelino-MG CEP 39.245-000
CNPJ nº: 17.695.057/0001-55 E-mail: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 651 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 648
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino/Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso das atribuições legais, sanciono a Lei Municipal:

Art. 1º – O art. 4º da Lei Municipal de nº: 648 de 19/10/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Seus efeitos legais serão produzidos à partir de 01/01/2022.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal